LEI N.º 299 /2007 **DE 24 DE ABRIL DE 2007.**

"Dispõem Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, Senhor Prefeito Eraldo Vera no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 370.400,00 (Trezentos e setenta mil e quatrocentos reais) destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, com efeitos a partir de 1º de março, conforme discriminado abaixo:

Art. 2º - No Quadro Resumo Geral da Receita da Lei nº. 294/2006 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007 - a classificação da receita passa a ser assim identificada:

17.24.01.00 - Transferências de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (*para registro do valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo).*

9721.01.02 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro

9721.36.00 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - Lei Complementar 87/96

9722.01.01 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS

Art. 3º - Na execução orçamentária, os novos valores retidos automaticamente das transferências intergovernamentais para a formação do FUNDEB, serão assim identificados:

9721.01.05 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - ITR

9722.01.02 - Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA

Art. 4º - Nos Quadros Demonstrativos da Despesa constantes da Lei nº. 294/2006 - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2007, e abaixo relacionada, a classificação da despesa passa a ser assim identificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade: 012 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 6080 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2.075 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental – 60%
Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 50.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R$ 8.000,00
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 4.500,00
3190.09.00 – Salário Família	R$ 300,00

Total.....R$ 64.800,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade: 012 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 6080 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2.076 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil – 60%
Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 50.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R$ 10.000,00
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 5.000,00
3190.09.00 – Salário Família	R$ 500,00

Total.....R$ 69.500,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade: 012 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 6080 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 1.041 – Construção de Unidades Escolares de Ensino Público
Elemento de Despesa:

4490.51.00 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 1.042 – Aquisição de Moveis, Maquinas, Equipamentos Permanentes e Acessórios.
Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 25.200,00

Projeto/Atividade: 1.043 – Ampliação, Reforma e Adequação de Unidades Escolares
Elemento de Despesa:

4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 15.000,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade: 012 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 6080 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 1.044 – Aquisição de Moveis, Equipamentos Acessórios.
Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

Projeto/Atividade: 1.045 – Construções, Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil - Creches e Pré-Escolas.
Elemento de Despesa:

4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 10.400,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade: 012 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 6080 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2.077 – Manutenção e Encargos do FUNDEB – Fundamental – 40%
Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 40.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 500,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R$ 8.000,00
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
3190.09.00 – Salário Família	R$ 500,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 500,00
3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Física	R$ 500,00
3390.39.00– Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 500,00
4490.52.00 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	R$ 500,00
Total.....	**R$ 52.200,00**

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade: 012 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 6080 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2.078 – Manutenção e Encargos do FUNDEB – Infantil – 40%
Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 35.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS	R$ 8.000,00
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 5.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3190.09.00 – Salário Família	R$ 500,00
3390.14.00 – Diárias Civil	R$ 1.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 45.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locom.	R$ 1.000,00
3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Física	R$ 3.000,00
3390.39.00 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

Total.....R$ 113.500,00

Total geral das suplementações.....R$ 370.400,00

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção e Encargos com o Fundef 60%
Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 45.000,00
3190.09.00 – Salário Família	R$ 300,00
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 4.500,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 2.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R$ 6.000,00

Total.....R$ 57.800,00

Projeto/Atividade: 2.027 – Manutenção e Encargos com o FUNDEF 40%
Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
3190.09.00 – Salário Família	R$ 500,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$32.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 500,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais -RPPS	R$ 2.800,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 500,00

3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Física R$ 500,00
3390.39.00 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica R$ 500,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 500,00

Total.....R$ 38.800,00

Projeto/Atividade: 1.022 – Construção de Escola do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:

4490.51 – Obras e Instalações R$ 1.200,00

Projeto/Atividade: 1.023 – Aquisição de Moveis, Equipamentos e Material Permanente.
Elemento de Despesa:

4490.52 – Equipamento e Material permanente R$ 19.000,00

Projeto/Atividade: 1.024 – Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa:

4490.51 – Obras e Instalações R$ 18.500,00

Projeto/Atividade: 1.025 – Aquisição de Equip. Material Permanente p/ Creche.
Elemento de Despesa:

4490.52 – Equipamento e Material permanente R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 1.026 – Reforma da Creche Municipal.
Elemento de Despesa:

4490.51 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 1.027 – Aquisição de equipamento e Material Permanente Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:

4490.52 – Equipamento e Material permanente R$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 1.028 – Reforma e Ampliação Escola Fundamental
Elemento de Despesa:

4490.51 – Obras e Instalações R$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado R$ 4.000,00

3190.09.00 – Salário Família	R$ 500,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 40.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais -RPPS	R$ 8.000,00
3390.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 26.000,00
3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Física	R$ 900,00
3390.39.00 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00

Total.....R$104.400,00

Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção da Creche Municipal
Elemento de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$ 200,00
3190.09.00 – Salário Família	R$ 500,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 29.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais -RPPS	R$ 1.600,00
3390.14.00 – Diárias civil	R$ 900,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 32.000,00
3390.36.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.–Pessoa Física	R$ 1.500,00
3390.39.00 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00

Total.....R$ 80.700,00

Total Geral da Reduções.....R$ 370.400,00

Art. 6º - Para efeitos de computo dos percentuais exigidos por lei, considera-se as despesas com Educação Básica Pública, realizadas no início exercício de 2007, despesas do FUNDEB.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Abril de 2007.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal